



MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

Telefax: 0800 573 1575

Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG
E-mail: gabinete@pirauba.mg.gov.br

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001|2025

INEXIGIBILIDADE N° 001|2025

Objeto: Prestação de serviço técnico especializado de consultoria em licitação e contratos administrativos.

Vistos, etc.

Compulsando os autos do Processo Licitatório n. 001|2025 – Inexigibilidade n. 001|2025, cujo objeto é a **Prestação de serviço técnico especializado de consultoria em licitação e contratos administrativos**, através da empresa **FREDERICO PASCHOALINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com base no Parecer Jurídico e no Parecer da Comissão de Contratação acostado ao presente, nos termo do art. 72, VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta por INEXIGIBILIDADE, fundamentada no art. 74, III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADA: FREDERICO PASCHOALINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

VALOR TOTAL: R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais), a ser pago na importância de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) mensais

Nos termos do parágrafo único do art. 72 da NLLC, registe-se que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Piraúba-MG, 03 de janeiro de 2025.

André Luis Salgado Xavier
Prefeito Municipal de Piraúba